



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

**Decreto nº 03/2024, de 05 de janeiro de 2024.**

*"Altera o Decreto nº 185/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e sobre a delegação de competência para remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."*

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 185/2023, de 12 de dezembro de 2023, que passará a constar:

**Art. 1º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA**, CPF nº 214.895.968-95, **Secretária Municipal de Finanças**, nomeada pela PORTARIA/GP/PMLC/ nº 05 DE 05 DE JANEIRO DE 2024, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição, assinar prestações de contas e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, elaborar e assinar balancetes e balanços da Prefeitura Municipal, bem como realizar pagamentos pelo caixa centralizado da Prefeitura Municipal, assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento e demais documentos necessários para gerir as contas bancárias, em conjunto com a Prefeita Municipal ou Tesoureiro.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, os demais artigos permanecem inalterados.

Publicado por anexação, conforme Art. Nº 88,  
parágrafo 1º e 2º da Lei Orgânica de 1993  
Período de 05/01/24 à 12/01/24

  
ASSINATURA

Laguna Carapá – MS, 05 de janeiro de 2023.  
  
**ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES**  
Prefeita Municipal